



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Publicado através de afixação
nos quadros de avisos da câmara
ou da Prefeitura em
28/02/25
conforme o art. 185 da LOMP
redação dada pela Emenda nº
28/2000.

Servidor Responsável

LEI N.º 3.921, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a destinar recursos para a Associação Obras Sociais do Centro Espírita Fé, Esperança e Caridade – AOSCEFEC, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a destinar recursos do orçamento de 2025 - Lei Municipal 3.901 de 17 de dezembro de 2024 - para a Associação Obras Sociais do Centro Espírita Fé, Esperança e Caridade – AOSCEFEC, inscrita no CNPJ 20.216.388/0001-70, a título de contribuição financeira, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se a contribuição financeira para o custeio das atividades do Educandário Espírita Lúcio de Abreu.

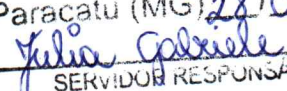
Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transferência de recursos do orçamento de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia na funcional programática 02.05.01.12.243.0024.1148.3.3.50.41, elemento de despesa 3.3.50.41.

Parágrafo único. Para ocorrer à transferência do recurso a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 27 de fevereiro de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 28/02/25

SERVIDOR RESPONSÁVEL

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU**
Publicado através da afixação nos quadros de
avisos da Prefeitura Municipal e no Diário
Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em
27/02/2025

SERVIDOR RESPONSÁVEL